RESOLUÇÃO SENAC/MG Nº 061/2023

RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM FINANÇAS E RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES PARA A UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE JUIZ DE FORA.

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 407/2021, datada de 21 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o Parecer DEP/GRMED nº 034/2023, de 09/05/2023, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 2344/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **Reconhecer** o Curso Técnico em Finanças e **Renovar o Reconhecimento** do curso Técnico em Redes de Computadores **pelo prazo de 05(cinco) anos**, na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Juiz de Fora, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 3.330, Centro, em Juiz de Fora, Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2023.

NADIM ELIAS DONATO FILHO
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Assessoria - SENAC MINAS - Ricardo Moura de Paula Fonseca

Diretoria de Educação Profissional
Secretaria Executiva-CS

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1.086 - Centro - CEP 30.120-076 - Belo Horizonte | MG
0800 724 4440 | mg.senac.br